

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1087/1963

Ementa

AUTORIZA VEDAÇÃO DAS PARTES LATERAIS E ESCADAS DE ACESSO DO VIADUTO SÃO JOÃO BATISTA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 04/04/1963 10/05/1963 Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1469/1962 - Autoria: Carlos Gomes Ribeiro

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: CARLOS GOMES RIBEIRO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

22/07/2019 <u>Lei n° 9255/2019</u> Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA,

LEI Nº 1 087, de 4 de abril de 1 963 O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27/3/963, PROMULGA a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder ao vedamento das partes laterais do Viaduto São João Batista, inclusive das suas escadas de acesso.

Art. 2º - Para a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito especial de 45 C\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Parágrafo único - Fara cobertura do crédito referido neste artigo, fica anulada, parcialmente, a verba 321 - 8 82 3 - II do orçamento vigente, no valor de Cr.... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> - Mario do Miranda Chaves -Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundial, aos quatro dias do mês de abril de mil nove centos e sessenta e dois (4-4-963).-------

- Mário Ferraz de Cestro -Resp. p/ Expediente da D.A.